



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191  
Disponibilização: 29/09/2020  
Publicação: 29/09/2020

## Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

### RESOLUÇÃO N. 29/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando a decisão tomada na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 006/2008/CONDER, datada de 24/07/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1049, de 31/07/2008, que determina condição para a fruição do incentivo tributário a empreendimentos industriais localizados no estado de Rondônia, contemplados na Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/09/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013728167** e o código CRC **46CBD1BB**.